REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.935/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANA PEREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Ana Pereira Lima, localizado no KM. 07 da Pa-150 à Rua "D", quadra Sul 13, lote nº A-44, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 44, pelo lado esquerdo com a Rua "Q" frente para referida Rua "D" e fundos com quem de direito. Medindo 07M.00 de frente por 20M.00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)